

CS

--- L E I N.º 485 ---

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

011/8-00-0-	PESSOAL FIXO.....	Cr. \$	32.400,00
011/8-00-4-	DESPESAS DIVERSAS		
	V - Publicações.....	Cr. \$	33.000,00
	VI- Diárias e Serviços presta-		
	dos por terceiros.....	Cr. \$	14.600,00
			<u>47.600,00</u>
	Soma.....	Cr. \$.	80.000,00

ARTIGO 2º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte capítulo da receita, do orçamento vigente:

961-6-23-0-	EVENTUAIS.....	Cr. \$	80.000,00
-------------	----------------	--------	-----------

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 17 de outubro de 1960.

Florentino Favoretto
- FLORENTINO FAVORETTO -
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada nesta Secretaria em 17 de outubro de 1960.

G. Gagliardi
GABRIEL GAGLIARDI
Aux. de Secretário, respondendo pelo expediente.